

meu Gabinete e para o êxito nas respectivas missões, devendo, assim, o desempenho do capitão Nascimento ser considerado *excelente*.

Por todo o exposto, é o capitão Norberto António Costa Nascimento merecedor do meu mais profundo reconhecimento e credor de público louvor.

13 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado da Protecção Civil,
José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.

202445871

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Louvor n.º 754/2009

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, é-me grato louvar publicamente a adjunta do meu Gabinete licenciada Isabel Maria Amaro Nico pelas suas qualidades pessoais e profissionais e pela dedicação, empenho e elevado sentido de responsabilidade revelados no exercício das suas funções.

É por isso, com toda a justiça, que lhe faço este louvor.

16 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.

202462192

Louvor n.º 755/2009

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, é-me grato louvar publicamente a assessora do meu Gabinete licenciada Maria Isabel Barrote Dourado pelas suas qualidades pessoais e profissionais e pela dedicação, empenho e elevado sentido de responsabilidade revelados no exercício das suas funções.

É por isso, com toda a justiça, que lhe faço este louvor.

16 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.

202462087

Louvor n.º 756/2009

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, é-me grato louvar publicamente a adjunta do meu Gabinete licenciada Dulce Alexandra Tavares Afilhado Nascimento pelas suas qualidades pessoais e profissionais e pela dedicação, empenho e elevado sentido de responsabilidade revelados no exercício das suas funções.

É por isso, com toda a justiça, que lhe faço este louvor.

16 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.

202461974

Louvor n.º 757/2009

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, cumpre-me manifestar público louvor ao agente principal do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública José Júlio dos Santos Calado que, no desempenho de funções de meu segurança pessoal, revelou, em todas as circunstâncias, inegáveis qualidades profissionais e pessoais, sendo ainda de destacar a sua permanente disponibilidade para o serviço e o rigor colocado na execução das suas tarefas.

É por isso, com toda a justiça, que lhe faço este louvor.

16 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.

202461811

Louvor n.º 758/2009

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, é meu desejo expressar publicamente o meu louvor pelo modo como José Manuel Gonçalves Ribeiro, subchefe principal do Corpo da Guarda Prisional, da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, desempenhou as suas funções de meu motorista pessoal, dando testemunho das suas excepcionais qualidades profissionais, da segurança que sempre soube transmitir no exercício das suas funções, da sua permanente disponibilidade e, ainda, da sua dedicação e das suas qualidades pessoais.

É por isso, com toda a justiça, que lhe faço este louvor.

16 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.

202461925

Louvor n.º 759/2009

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Interna, é-me grato louvar o agente da Polícia de Segurança Pública Sérgio Miguel Coelho Pereira, motorista do meu Gabinete, pela excepcional capacidade técnica revelada no exercício de funções profissionais, pela lealdade e disponibilidade permanentes, bem como pelo amável trato e simpatia sempre demonstrados.

16 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.

202461414

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 23331/2009

Aprovação do equipamento de medição constituído por sonómetro da marca Larson Davis, modelo LxT1, e calibrador da marca Larson Davis, modelo CAL 200 — Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na al. f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto na al. g) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março;

Considerando que para efeitos do estabelecido no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, a aprovação para uso na fiscalização do trânsito, dos aparelhos ou instrumentos que registem os elementos de prova previstos no n.º 4 do artigo 170.º do Código da Estrada, deve ser precedida, quando tal for legalmente exigível, pela aprovação de modelo, no âmbito do regime geral do controlo metrológico;

Considerando que o equipamento de medição constituído por sonómetro da marca Larson Davis, modelo LxT1, e calibrador da marca Larson Davis, modelo CAL 200, ambos da classe I, obteve uma aprovação de modelo n.º 245.70.07.3.19, do Instituto Português da Qualidade, I.P., por Despacho n.º 26877/2007, de 8 de Novembro de 2007;

Considerando que após análise documental e demonstração de funcionamento do equipamento constituído por sonómetro da marca Larson Davis, modelo LxT1, calibrador acústico da marca Larson Davis, modelo CAL 200 e impressora térmica externa PRN003, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto al. f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março e na al. g) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, aprovo para utilização na fiscalização do trânsito, o equipamento constituído por sonómetro da marca Larson Davis, modelo LxT1, calibrador da marca Larson Davis, modelo CAL200 e impressora térmica externa PRN003, requerido pela empresa SPECMAN, Engenharia, Manutenção e Diagnóstico, L.ª

31 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

202456369

Louvor n.º 760/2009

Ao cessar as funções para que foi designado pela Rede Nacional de Segurança Interna, em 2007, louvo o tenente-coronel da Guarda Nacional Republicana Vítor Manuel Pereira Judicibus pela competência, dedicação, empenhamento, zelo e profissionalismo demonstrados na coordenação e acompanhamento dos inúmeros e complexos projectos que a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, para o eficaz desempenho da sua missão, desenvolveu e implementou.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Paulo Marques Augusto*.

202450739

Comissão Nacional de Protecção Civil

Resolução n.º 22/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 50.º, por remissão do n.º 3 do mesmo artigo, da Lei de Bases de Protecção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, compete à Comissão Nacional de Protecção Civil aprovar os planos de emergência de âmbito supra distrital;

Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, da Comissão Nacional de Protecção Civil, que aprovou a directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil, as deliberações de aprovação de planos de emergência de protecção civil são objecto de publicação no *Diário da República*;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 302/2008, de 18 de Abril, a Comissão Nacional de Protecção Civil, em reunião ordinária realizada em 14 de Setembro de 2009, deliberou por unanimidade:

§ Aprovar o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes (PEERS-AML), o qual se publica em anexo, e faz parte integrante da presente Resolução.

Nos termos do n.º 12 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, da Comissão Nacional de Protecção Civil, o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes (PEERS-AML), entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à publicação da presente Resolução no *Diário da República*.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.